RIO OFICI DATA: 15/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Port. 206/2023 - Exonera, a pedido, MÁRCIO ANCIÃES FERREIRA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. 207/2023 - Nomeia ANA LÚCIA TAROUQUELLA SCHILKE para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Márcio Anciães Ferreira

Port. 208/2023 - Exonera AMALIA ADRIANE DOS ANJOS do cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres -CODIM, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível

Port. 209/2023 - Nomeia MÁRCIA MALDONATO MAURÍCIO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres - CODIM, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Amalia Adriane dos Anjos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 210/2023 - Nomeia AMALIA ADRIANE DOS ANJOS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres - CODIM, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Amaro Fabiano Guimarães Junior- Fabianna Brazil, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. 211/2023 - Exonera, a pedido, MARIA NAZARÉ CUNHA CAETANO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva.

Port. 212/2023 - Nomeia CAROLINE BARCELLOS PRESTON COELHO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Maria Nazaré Cunha Caetano, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº355/2023- Prorroga, à disposição, em favor da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria, todos do quadro permanente, referente ao processo nº 510004703/2022.

Anexo Único da Portaria nº355/2023

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Referência
1.227.790-3	Márcio Vinicius Polito Macedo Felix	Agente Fazendário	3	
1.229.264-7	Wilson Silva	Gari	1	

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD- PROCESSO Nº 020/004306/2022 - PORTARIA N°3426/2022 - Designa CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Adicional - Deferido - 20/122, 064, 230, 326/2023

Abono Permanência – Indeferido – 20/301/2023 Gratificação de Tempo Integral – Indeferido- 20/380, 368/2023, 480/001/2023

Devolução de Valores Descontados - Indeferido - 20/051/2023

Solicitação – Indeferido – 20/013/2023 Saldo de Vencimentos – Deferido – 20/2091/2022

Inquerito – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD, 20/1951/2022

Abono Permanência – Deferido – 20/4600/2022 Progressão Funcional – Indeferido – 20/348/2023

PROCESSO Nº 020/001135/2021

PORTARIA № 160/2021 - EDITAL DE CITAÇÃO; CITADO (A): ELISA CRISTINA VIEIRA MOTA, Merendeira, Matrícula nº 11.236.781-1; ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º e § 4º, da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); HORÁRIO: 13:00 horas às 16:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Instrumento: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 010/2023; Processo nº: 740000851/2022; Contratante: Município de Niterói, pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia – SMDCG; Contratado: Alexandra de Figueiredo Costa; CPF do Contratado: 055.421.887-96; Data da assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2023; Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Nº 010/2023, a contar de 08 de fevereiro de 2023, por solicitação da contratada; Fundamento Legal: Lei nº 3378 de 29 de novembro de 2018, Cláusula Sexta, Inciso I do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 010/2023 e Processos nº 740000851/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 005/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 022/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante CAROLINA AMORIM DE CASTRO SAMPAIO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/01/2023 e término em 31/07/2023; <u>VALOR ESTIMADO:</u> R\$ 6.469,20 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704. Nota de Empenho: 425; <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

EXTRATO Nº 006/2023

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 003/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante VITORIA BARBOSA AMPRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 09/02/2023 e término em 08/08/2023; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.535,20 (Seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0022/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530009893/2022, com o NADA OPOR da SSTT e da Divisão de Planejamento da Nittrans

Art. 1º- Instituir 08 (oito) vagas rápidas na baia de reentrância sentido longitudinal, localizada na Avenida Almirante Benjamin Sodré em frente ao CAT Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0023/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.
Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530009676/2022, com o Nada Opor da SSTT , Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e

Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE: Art. 1º- Instituir 02(duas) vagas para operação de carga e descarga na Rua Visconde de Itaboraí, nº 02, de 2ª feira a sábado, de 10h às 16h, logo após vaga para pessoa com deficiência.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0024/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021.

RIO OFICIA DATA: 15/02/2023



Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080000691/2021, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário RESOLVE

Art. 1º. DEFERIR a transferência de Autonomia nº 1790 em favor de Nathalia Monteiro Barroso em razão do falecimento do antigo titular Paulo Sergio Barroso.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0025/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530010526/2022, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

Art. 1º- Instituir 03(três) vagas de ambulância na Rua Princesa Izabel nº 49;

Art. 2º Instituir 01(uma) de embarque e desembarque de ambulância em 90º na Rua Princesa Izabel, lado oposto ao nº 20; Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0026/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 510004495/2022, com o Nada Opor da SSTT , Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS e CLIN.

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra na Rua Maestro Felício Toledo nº 474, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 17h, com validade até o final da obra; Art. 2º- Realocar 03(três) vagas de estacionamento da Procuradoria Geral do Município localizadas na Rua Maestro Felício Toledo nº 474 para a Rua Maestro Felício Toledo nº 466, com validade até o final da obra;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario. Portaria SMU/SSTT №0027/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o disposto o art. 4º, IV da LEI MUNICIPAL Nº 3152 de 28 de maio de 2015.
Considerando a peculiaridade do período carnavalesco e a necessidade de estabelecimento de parâmetros que possibilitem o atendimento aos usuários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel no Município de Niterói. RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a utilização da BANDEIRA 2 para o serviço de Táxi, a partir de 20h do dia 17/02/2023 às 12h do dia 22/02/2023. 01/12/2022 até as 23:59h do dia 01/01/2023, durante todo o dia do mês

Art. 20- Mantidas as demais determinações.

Art. 3º- Esta Portaria entra em circulação na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0028/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530000582/2022 com o parecer técnico da Diretoria de Planejamento da Nittrans com o NADA OPOR da Fiscalização da SSTT.

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos nas Ruas Ari Gomes da Silva e Roma, no Bairro de Piratininga, em seu lado esquerdo de circulação da via sentido Estrada Francisco da Cruz Nunes

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0029/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530010217/2022, com o Nada Opor da SSTT , Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra na Rua Duque Costa, lote 16ª, quadra 260, para 03(três) vagas, de 2ª a 6ª feira de 07h às 17h, com validade até o término da obra:

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Corrigenda

No Decreto 14.728/2023, art. 1º, publicado no DOM de 11/02/2023, onde se lê: Nágia Bruna Pinto Martins Drumond, matr.1244.561-0 (membro) leiase: Nágia Bruna Martins Pinto Drumond, mat.r. 1244.561-0 (membro)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas

Publicação 41

- Intimação nº 16164 de 13/02/2023, AO PROPRIETÁRIO DO BARCO - RUA BARÃO DE MAUÁ, 292 - PONTA DA AREIA; - Intimação nº 13379 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO VELHO DO PIO I − RUA BARÃO DO MAUÁ E/F DO № 292; - Intimação nº 13380 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO G2P − RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO № 292; - Intimação nº 13381 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO TIA ZELY – RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292;

Intimação nº 13382 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO – RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; - Intimação nº 13383 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO – RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; - Intimação nº 13384 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO – RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; - Intimação nº 13385 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO – RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; - Intimação nº 13385 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO – RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das distribuiros de contribuiros de diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Publicação 40

- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna publicas as intimações e o auto de infração abaixo:
 Intimação nº 16156 de 13/02/2023, RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;
 Intimação nº 16157 de 13/02/2023, RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;
- Intimação nº 16157 de 13/02/2023, RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;
 Intimação nº 16159, de 13/02/2023 RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;
 Intimação nº 16160 de 13/02/2023 RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;
 Intimação nº 16161 de 13/02/2023 RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;
 Intimação nº 16161 de 13/02/2023 RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;
 Intimação nº 16163 de 13/02/2023 RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;
 Intimação nº 16163 de 13/02/2023 RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;
 Intimação nº 16163 de 13/02/2023 RESPONSÁVEL PELO BARCO, NA RUA BARAO DE MAUA, 292, PONTA DA AREIA;

- Auto de Infração nº 5342 de 09/02/2023, ESPÓLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos - contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Publicação 41

- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública as intimações abaixo:
 Intimação nº 16164 de 13/02/2023, AO PROPRIETÁRIO DO BARCO RUA BARÃO DE MAUÁ, 292 PONTA DA AREIA;
- Intimação nº 13379 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO VELHO DO PIO I − RUA BARÃO DO MAUÁ E/F DO № 292; Intimação nº 13380 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO G2P − RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO № 292;
- Intimação nº 13381 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO TIA ZELY RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; Intimação nº 13381 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO TIA ZELY RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; Intimação nº 13382 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292;

DATA: 15/02/2023



- Intimação nº 13383 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; Intimação nº 13384 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; Intimação nº 13385 de 13/02/2023, AO RESPONSÁVEL PELO BARCO RUA BARÃO DE MAUÁ E/F AO Nº 292; 100 PERONSÁVEL PELO BARCO RUA BARCO RUA BARCO D

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REÇURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022 Nego provimento ao recurso impetrado pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC

- ČNPJ nº 72.060.999/0001-75, para a Concorrência Pública nº 002/2022, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

FÓRUM DCA DE NITERÓI

Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, criado em 1993.



XII PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA DE NITERÓI – GESTÃO 2023-2024 INSTITUIÇÕES ELEITAS INSTITUIÇÕES ELEITAS VOTOS INSTITUIÇÕES ELEITAS

iii on eiçeze	LLLIII
INSTIUIÇÕES ELEITAS	VOTOS
1-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Niterói- 1	14
2- Associação Experimental de Mídia Comunitária -BEM TEM TV-	14
 Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro-CIEE Niterói 	14
4- Legião da Boa Vontade - LBV 14	14
5- Instituto Brasileiro Pró-Educação, trabalho e desenvolvimento –ISBET	14
6- Instituto Jelson da Costa Antunes- IJCA	14
7- Instituto Quintal de Ana	14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 330/2023 -

Art. 1º Institui o protocolo clínico e diretrízes terapêuticas para prescrição de palmitato de paliperidona, conforme fluxo:

Indicação do medicamento

O Palmitato de Paliperidona é um medicamento indicado para o tratamento da esquizofrenia e para a prevenção da recorrência dos sintomas da esquizofrenia. Também é indicado para o tratamento do transtorno esquizoafetivo em monoterapia e como um adjuvante aos estabilizadores de humor ou

Pré-requisito para prescrição médica

Para que o usuário tenha acesso ao medicamento Palmitato de Paliperidona, o mesmo deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

- Apresentar prontuário ativo nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Niterói;
- Os usuários devem apresentar idade igual ou superior a 18 anos, considerando que não há estudos estabelecidos para comprovar eficácia e segurança desse medicamento abaixo desta idade;
- Apresentar Classificação Internacional de Doenças (CID 10) igual a F20 (Esquizofrenia) ou F25 (Transtornos esquizoafetivos);
- Realizar uso prévio de medicamentos antipsicóticos típicos sem boa resposta terapêutica e/ou efeitos colaterais que inviabilizem a manutenção do mesmo;
- Apresentar resposta terapêutica a medicamentos antipsicóticos atípicos orais prejudicados por não adesão adequada ao tratamento; Realizar uso prévio de risperidona oral sem reação de hipersensibilidade.
- Informações sobre o tratamento medicamentoso

3.1. Posologia regular do tratamento

- A dose inicial do tratamento medicamentoso é de 150 mg via intramuscular (IM) de palmitato de paliperidona;
- 7 dias após a primeira aplicação, segue uma segunda dose de 100 mg IM;
- Após a segunda aplicação, um ciclo mensal deve ser seguido, podendo as doses subsequentes variarem entre 50 mg, 75 mg, 100 mg ou 150 mg, conforme avaliação do médico assistente

3.2. Orientações em caso de doses não administradas

Dose Perdida	Período	Recomendação
Segunda dose de iniciação perdida	<4 semanas a partir da primeira injeção	O usuário deve receber a segunda injeção de 100 mg no músculo deltoide o mais rápido possível. Uma terceira injeção de 75 mg nos músculos deltoide ou glúteo deve ser administrada 5 semanas após a primeira injeção (independente do momento da segunda injeção). O ciclo mensal de injeções no músculo deltoide ou glúteo deve ser seguido a partir da terceira injeção.
	Segunda dose de iniciação perdida 4-7 semanas a partir da primeira injeção > 7 semanas a partir da primeira	Deve-se reiniciar a administração com duas injeções de 100 mg da seguinte forma: uma injeção no deltoide logo que possível seguida de outra injeção no deltoide uma semana depois; E depois a retomada do ciclo mensal de injeções no músculo deltoide ou glúteo. Deve-se iniciar a dosagem como descrito no item Posologia regular do
Dose de manutenção não 4 a 6 semanas administrada		tratamento. Após a iniciação, o ciclo de injeção recomendado é mensal. Se menos de 6 semanas tiverem passado desde a última injeção, a dose previamente estabelecida deve ser administrada assim que possível, seguida de injeção em um ciclo mensal.
	> 6 semanas a 6 meses	Se mais de 6 semanas tiverem passado desde a última injeção, recomenda-se: • Para usuários em uso das doses de 50 a 100 mg, realiza-se uma injeção no deltoide o mais cedo possível na mesma dose que estava sendo prescrita; uma outra injeção no deltoide (mesma dose) uma semana depois (dia 8).

ARIO OFICIA DATA: 15/02/2023



	Em seguida, realiza-se a retomada do ciclo mensal de injeções no músculo deltoide ou glúteo; • Para usuários em uso de 150 mg, realiza-se uma injeção no deltoide logo que possível na dose de 100 mg; uma outra injeção no deltoide uma semana depois (dia 8) na dose de 100 mg; em seguida, realiza-se a retomada do ciclo	
	mensal de injeções no músculo deltoide ou glúteo.	
> 6 meses	Se mais de 6 meses tiverem passado desde a última injeção, inicia-se a administração conforme descrito no item Posologia regular do tratamento.	

Informações Importantes

4.1. Avaliação médica

O usuário deve realizar avaliação psiquiátrica regularmente para renovação das doses mensais.

4.2. Sobre os casos de transição do CAPSi para o CAPS
Em casos de usuários a partir de 18 anos, recomenda-se que a avaliação seja realizada entre uma equipe técnica de matriciamento previamente estabelecida entre as unidades e o RT médico, contemplando o acompanhamento de usuários em transição do CAPSi para o CAPS adulto.

4.3. Contraindicações:

Hipersensibilidade conhecida à paliperidona ou a qualquer dos componentes da formulação. Como a paliperidona refere-se ao metabólito ativo da risperidona, aquele medicamento é contraindicado em pacientes com hipersensibilidade conhecida à risperidona.

4.4. Reações adversas mais comuns

As reações adversas relatadas por ≥ 2% dos pacientes com esquizofrenia, tratados com palmitato de paliperidona em estudos clínicos são: infecção do trato respiratório superior, agitação, insônia, ansiedade, parkinsonismo, pesadelo, inquietação, tontura, sintomas extrapiramidais, dor de cabeça, sonolência/sedação, aumento da pressão sanguínea, desconforto abdominal, dor abdominal superior, prisão de ventre, diarreia, boca seca, náusea, dor de dente, vômitos, dor em extremidade, dor musculoesquelética, fraqueza muscular, fadiga, dor no local da administração (prurido, nódulo e endurecimento) e aumento do peso.

4.5. Situações especiais: 4.5.1. Gravidez

A segurança do palmitato de paliperidona injetado por via intramuscular ou da paliperidona por via oral para uso durante a gravidez humana ainda não foi estabelecida. Palmitato de paliperidona só deve ser usado durante a gravidez se os benefícios superarem os riscos. O efeito de palmitato de paliperidona sobre o trabalho de parto e o parto em humanos é desconhecido.

Em estudos em animais com a paliperidona e em estudos em humanos com a risperidona, a paliperidona foi excretada no leite. Portanto, as mulheres que estão recebendo palmitato de paliperidona não devem amamentar bebês.

Essas informações referentes as contraindicações, reações adversas mais comuns e situações especiais constam no descritivo do termo de consentimento e de responsabilidade, conforme **anexo I. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE

RG/CPF: domiciliado Fυ _____, declaro ter sido informado(a) sobre os benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos adversos relacionados ao uso de **palmitato de paliperidona** indicado para o tratamento da esquizofrenia.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram esclarecidas pelo Médico

Assim declaro que fui claramente informado(a) de que o medicamento que passo a receber pode trazer os seguintes benefícios:

- Redução dos sintomas e da freguência das crises:
- Redução da frequência das internações hospitalares.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos:

Contraindicações:

Hipersensibilidade conhecida à paliperidona ou a qualquer dos componentes da formulação. Como a paliperidona refere-se ao metabólito ativo da risperidona, aquele medicamento é contraindicado em pacientes com hipersensibilidade conhecida à risperidona.

Reações adversas mais comuns:

As reações adversas relatadas por ≥ 2% dos pacientes com esquizofrenia, tratados com palmitato de paliperidona em estudos clínicos são: infecção do trato respiratório superior, agitação, insônia, ansiedade, parkinsonismo, pesadelo, inquietação, tontura, sintomas extrapiramidais, dor de cabeça, sonolência/sedação, aumento da pressão sanguínea, desconforto abdominal, dor abdominal superior, prisão de ventre, diarreia, boca seca, náusea, dor de dente, vômitos, dor em extremidade, dor musculoesquelética, fraqueza muscular, fadiga, dor no local da administração (prurido, nódulo e endurecimento) e aumento do peso.

Situações especiais:

A segurança do palmitato de paliperidona injetado por via intramuscular ou da paliperidona por via oral para uso durante a gravidez humana ainda não foi estabelecida. Palmitato de paliperidona só deve ser usado durante a gravidez se os benefícios superarem os riscos. O efeito de palmitato de paliperidona sobre o trabalho de parto e o parto em humanos é desconhecido.

Em estudos em animais com a paliperidona e em estudos em humanos com a risperidona, a paliperidona foi excretada no leite. Portanto, as mulheres que estão recebendo palmitato de paliperidona não devem amamentar bebês

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Cancelamento de Licença Especial - Deferida

200/12330/2011- HELOISA HELENA MOREIRA ASSAD Edital de Citação: Nome: JAN MICHAEL SOBEL, cargo Médico-Urologista, matrícula FMS nº 437.724-8, com lotação na PRLB; Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200012384/2022 de 21/09/2022; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO PGM

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e a empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **OBJETO**: Alteração da Cláusula 4.7 do presente contrato. **FUNDAMENTO**: Lei n. 8666/1993, processo administrativo 070002284/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2023; (omitido do DO de 07 de fevereiro de 2023).

NITERÓI PREV EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Niterói Prev., no uso de suas atribuições legais, decide CONVOCAR para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 402, Centro, Niterói – RJ, o Sr.º **GERSON MUNIZ SOARES,** no dia 23/02/2023, às 11:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo comparecimento, em segunda convocação no dia 24/02/2023, às 11:00 horas, e em terceira e última convocação no dia 27/02/2023, às 11:00 para tomar conhecimento da decisão exarada no Processo Administrativo nº 310/000071/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

ESPORTIVA E CULTURAL AVENIDA CENTRAL; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do CARNAVAL DA AVENIDA CENTRAL, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; O evento ocorrerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023 na Avenida Central, no trecho Compreendido entre as ruas 38 e 43, Maravista, Itaipu, Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 14 (quatorze) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2023,

RIO OFICI DATA: 15/02/2023



valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000667/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 500000667/2022. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE; **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objetivo alteração ao Plano de Trabalho do projeto 66 – Observatório do Turismo do Município de Niterói; VALOR GLOBAL: 44.961,10 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e dez centavos); PRAZO: O prazo de vigência será de 5 (cinco) meses, contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 190000299/2020, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidas as cláusulas

e condições que se enunciam; PROCESSO N° 190000299/2020. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 52/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRUPO SÓCIO CULTURAL

COMUNITÁRIO DA ENGENHOCA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do "Carnaval de Rua da Engenhoca", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; O evento será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, na Rua Vereador José Vicente Sobrinho, entre os números 680 a 895, na Engenhoca, em Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 117.688,68 (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 09 (nove) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000591/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000591/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 58/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C.R.B.C. PRA COMER TEM QUE

CHUPAR; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do BLOCO PRA COMER TEM QUE CHUPAR, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; O Desfile será no dia 21 de fevereiro de 2023, a concentração ocorrerá na Rua do Samba, Largo da Batalha, Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 09 (nove) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000019/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO** N° 500000019/2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 57/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO PREVENTÓRIO; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do "Carnaval do Preventório", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; O evento será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, no campo do Preventório, em Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 09 (nove) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000017/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000017/2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL</u> Instrumento: Contrato nº 59/2023; **Partes**: Niterói empresa de lazer e turismo s/a - Neltur e **associação cultural** ESPORTIVA E CARNAVALESCOS UNIDOS DO CACHIBLEMA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do "Carnaval Rio D'Ouro e Várzea das Moças", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O evento será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, no Bairro Rio D'Ouro (praça entre a Rua Senador Fernandes da Cunha e a Rodovia Prefeito João Sampaio) e em Várzea das Moças, em Niterói. VÁLOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 09 (nove) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000640/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO Nº 500000640/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 55/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do "Carnaval do Cafubá", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; O evento será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, na Rua Godofredo Garcia Justo (antiga cuntural para o потпелно da cultura e/ou do lazer; O evento sera realizado nos días 18 a 21 de fevereiro de 2023, na Rua Godofredo Garcia Justo (antiga Rua 53), Cafubá, em Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 09 (nove) días, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000030/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000030/2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 54/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO
BABANDO NA GOLA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do "Bloco Carnavalesco Babando na Gola", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; O evento será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, na Avenida dos Pescadores, Jardim Imbui, em frente ao restaurante Tibau, em Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 09 (nove) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000602/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 50000602/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 56/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BLOCO CARNAVALESCO 5%;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do "BLOCO CARNAVALESCO 5%" com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; O Desfile será no día 26 de fevereiro de 2023, a concentração ocorrerá na Rua Viçoso Jardim na altura do nº 120, Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 09 (nove) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo

RIO OFI DATA: 15/02/2023



Administrativo nº 500000636/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO N° 500000636/2022. DATA DA** ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 53/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SAPÉ; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO com o intuito de incentivo cultural para o desfile do "CARNAVAL DO SAPÉ," com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer. O Desfile será nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, nas ruas do bairro do Sapê, Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 09 (nove) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIÁ: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 500000669/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27, §3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 500000669/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de candidatos admitidos no cargo de GARI E MOTORISTA, aprovados no Concurso Publico – Edital nº 01/2020.

ADMITIDOS CONCURSO PÚBLICO 01/2020

Cadastro	Nome	Classificação	Admissão	Cargo	CTPS/SÉRIE
18129569	RICARDO NUNES RAMOS	171°	01/02/2023	GARI	71653 / 135
18129550	LAIONEL MOREIRA GONCALVES	19º	01/02/2023	MOTORISTA	73839 / 170
18130060	MARCIO DA CONCEICAO PEREIRA	20°	13/02/2023	MOTORISTA	5770101 / 040
18130079	FLAVIO SILVA DOS SANTOS	210	13/02/2023	MOTORISTA	2689956 / 020
18130087	FABIANO CARDOSO ALVES	22°	13/02/2023	MOTORISTA	2030069 / 050
18130095	EMANOEL JOSE DA SILVA	23°	13/02/2023	MOTORISTA	4633 / 118
18130109	ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS	24°	13/02/2023	MOTORISTA	34228 / 119
18130117	CARLOS ALBERTO ANJO DOS SANTOS	25°	13/02/2023	MOTORISTA	70566 / 137
18130125	DANILO MOREIRA DA SILVA	26°	13/02/2023	MOTORISTA	10436 / 141
18130133	JHONNY FERREIRA GONCALVES	27°	13/02/2023	MOTORISTA	18497 / 137
18130141	DIEGO MULAFANI DE OLIVEIRA	28°	13/02/2023	MOTORISTA	77462 / 150

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO № 03/2023 - PROCESSO № 520/004119/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que a licitação para o serviço de SEGURO DA FROTA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, a ser realiza no dia 14 de fevereiro de 2023 fica ADIADA, após o pedido de impugnação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, acatado pela CLIN.

A nova data para a sessão, para o recebimento da documentação e propostas, será no dia 02 de março de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na

Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255

AVISO DO PREGÃO Nº 05/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900010031/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de GALÕES METÁLICOS DE 200 LÍTROS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 03 de março de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.qov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2023

Instrumento/espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (comodatária) e JOÃO LEÃO SATTAMINI NETTO (ORA SUBSTITUÍDO POR PAULA SATTAMINI NABHAN, VANESSA SATTAMINI VARÃO MONTEIRO E VALÉRIA SATTAMINI) (comodante); Resumo do objeto contratual: "prorrogação de prazo do comodato à FAN/MAC da Coleção João Leão Sattamini Netro; Prazo de vigência: até 30/03/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/000441/2021; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 14/02/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 02V. CORRIGENDAS

No Ato do Presidente - Processos Deferidos e Indeferidos, publicado em 14/09/2022, onde se lê: "Processo nº 220/001509/2022 - Deferido", leia-se "Processo n° 220/001509/2022 - Indeferido.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

PORTARIA Nº. 132/2023 - Designar Cesar Augusto Santos e Silva (Mat. 104) como gestor e Designar Thiago Rodrigo R. Ribeiro (Mat. 2767) e Airton D. Henriques (Mat. 2957), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA, prestado pela Empresa VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, para atendimento das necessidades da EMUSA", Referente ao

Processo ADM Nº. 9900000491/2023. Presidente da EMUSA.
PORT. Nº. 133/2023 - Dispensar a contar de 15/02/2023, ALEXANDRA FERNANDES ALVES SANDES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

PORT. Nº. 134/2023 - Designar a contar de 15/02/2023, FERNANDA DA SILVA MACHADO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de Alexandra Fernandes Alves Sandes.

PORT. Nº. 135/2023 – Designar a contar de 15/02/2023, FRANCISCO MARTINS RODRIGUES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1, em vaga decorrente da dispensa de Maria Aparecida Diogo Braga.

PORT. Nº. 136/2023 – Dispensar a contar de 15/02/2023, DIEGO BRAZ DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.





PORT. Nº. 137/2023 – Designar a contar de 15/02/2023, MARCIO LUIZ GONÇALVES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Diego Braz da Silva.

CANCELAMENTO
Fica cancelada a publicação datada de 13/02/2023, referente à ORDEM DE INÍCIO AO CONTRATO Nº. 202/2022, (OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS LOGRÁDOUROS DO JARDIM IMBUÍ). Proc. Adm. 510000903/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2023; PARTES: EMUSA e JRC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a estabilização de talude, na Travessa São José, no bairro do Barreto; VALOR GLOBAL: R\$ 1.824.110,14 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil cento e dez reais e quatorze centavos); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00 FONTE: 704, Empenho 027/23; FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação nº 13/2022; DATA DO CONTRATO: 09/02/2023; Processo № 740000442/2022

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250001569/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 005/2023, com validade de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2025.